

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



D. Oficial, n.º 195 - 13/10/73

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.055 - DE 1º DE OUTUBRO DE 1973.

Dá denominação.

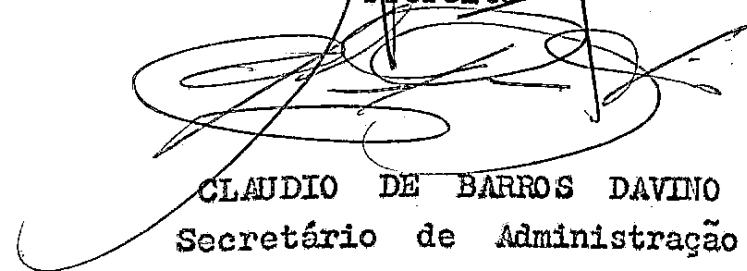
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam denominados Conjunto Residencial Padre CÍCERO a atual Vila Nossa Senhora de Lourdes, situada em frente à Praça Santa Tereza, no bairro de Ponta Grossa, e ruas "A" e "B" as existentes no acima citado Conjunto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1º de outubro de 1973.

  
JOÃO SIMÃO FILHO  
Prefeito

  
CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1º de outubro de 1973.

  
ELIEGE ELIAS BARBOSA

Diretoria Geral de Administração